



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 488, DE 22 DE MARÇO DE 2007

**ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº
0216 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000,
PARA ACRESCEM AO QUADRO DE
CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL 05(CINCO) VAGAS DE
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei nº 0216 de 29 de dezembro de 2000, para acrescentar ao Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal, cinco vagas de Professor de Séries Iniciais, passando de 16(dezesseis) para 21 (vinte e um) cargos.

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor as demais disposições contidas na Lei nº 0213/2000 e alterações posteriores.

Art. 3º - Os recursos financeiros correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 22 de março de 2007.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração